

São Paulo, 02 de março de 2017.

NOTA TÉCNICA – AGENDA DE POLÍTICA COMERCIAL DOS EUA

O Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (*United States Trade Representative - USTR*) publicou, em março, a **Agenda de Política Comercial do Presidente Trump para 2017**, em conjunto com o **Relatório Anual sobre os desenvolvimentos comerciais do país em 2016**.

O primeiro destes documentos, que será **complementado** por um relatório mais detalhado após a confirmação do novo Representante Comercial pelo Senado, destaca as **quatro prioridades da agenda comercial** do novo presidente norte-americano. São elas:

i) **Promoção da soberania norte-americana**: Segundo os Estados Unidos, o Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC) não pode, por meio de seus processos, ampliar o escopo das obrigações norte-americanas nem diminuir os direitos do país ao amparo dos acordos multilaterais. Além disso, o documento sustenta que os relatórios do Órgão de Solução de Controvérsias da OMC “*não são vinculantes ou auto executáveis*”, uma vez que requerem a aprovação do Congresso para a sua implementação pelo país. O texto indica ainda que a administração do Presidente Trump irá “*agressivamente defender a soberania norte-americana em matéria de política comercial.*”

ii) **Cumprimento das leis comerciais**: Medidas de defesa comercial são consideradas pela administração do Presidente Trump como elemento central do sistema internacional de comércio. Essas medidas assumem uma importância ainda maior em um contexto no qual grandes setores da economia global têm, em determinadas circunstâncias, sido distorcidos por subsídios fornecidos por governos estrangeiros, pela manipulação cambial e por comportamentos desleais promovidos por empresas estatais em terceiros países. Com o objetivo de mitigar estas práticas desleais de comércio, os Estados Unidos poderão fazer uso de medidas tradicionais (direitos antidumping e compensatórios), bem como de instrumentos não convencionais de defesa comercial (como a adoção de medidas unilaterais contra ações estrangeiras consideradas injustificadas, irracionais ou discriminatórias).

iii) **Impulso das exportações americanas de bens e serviços**: Produtores e exportadores norte-americanos são prejudicados em virtude da existência de barreiras comerciais e da ausência de condições justas de competição em terceiros mercados. Diante deste cenário, os Estados Unidos adotarão uma “*abordagem mais agressiva*” e “*utilizarão toda a influência possível para encorajar outros países a conceder a produtores norte-americanos um tratamento justo e recíproco no acesso a mercados.*”

iv) **Negociação de novos acordos comerciais**: Embora a variedade de acordos comerciais celebrados pelos Estados Unidos a partir do final da década de 1980 tenha contribuído para o estabelecimento de um novo quadro de regras e condições que governam o comércio do país, este sistema não tem mais gerado, sobretudo desde 2000, o crescimento econômico esperado. Em virtude disso, os Estados Unidos empreenderão uma ampla revisão de sua abordagem com relação a acordos comerciais, atribuindo foco às negociações bilaterais. Além disso, o país “*não hesitará em usar todas as medidas legais possíveis em resposta a parceiros comerciais que continuem engajados em práticas desleais.*”

O documento **completo** pode ser acessado também neste [link](#).

EQUIPE TÉCNICA

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP

Departamento de Relações Internacionais e Comércio Exterior – DEREK

Diretor Titular: Thomaz Zanotto

Gerente: Magaly Menezes

Área de Defesa Comercial

Diretor Titular Adjunto: Eduardo de Paula Ribeiro

Consultor: Domingos Mosca

Equipe: Bruno Youssef, Carolina Cover, Jonathan Santos, Marina Isadora Souza e Natália Siqueira

Endereço: Av. Paulista, 1313, 4º andar – São Paulo/SP – 01311-923

Telefones: (11) 3549-4215

Fax: (11) 3549-4730